



LEI MUNICIPAL Nº 1003, DE 19 MAIO 2016.

NELSON JOSÉ GRASSELLI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei Legislativo Nº **001/2016**, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Legislativo Municipal de Pontão a firmar convênio com a Rádio Comunitária FM Pontão – Associação Comunitária Popular Pontanense – ASCOPP, para fins de conceder um apoio cultural à programação diária da RÁDIO COMUNITÁRIA FM PONTÃO no valor mensal de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), a partir da assinatura do presente Convênio, os quais serão repassados mensalmente à Associação Comunitária Popular Pontanense.

Parágrafo Único – O Convênio anexo fica fazendo parte da presente Lei.

Art. 2º- A validade do presente Convênio terá início na data de sua assinatura, e seu término em 31 de dezembro de 2016.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente Convênio correrão por conta da dotação – Divulgação Oficial do Legislativo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontão(RS), aos 19 dias do mês de maio de 2016.

NELSON JOSÉ GRASSELLI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUCIANE BEVILAQUA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO